

TFR mantém reduzidos salários de 1 mil 554 passageiros do "Trem"

Brasília — O Tribunal Federal de Recursos decidiu manter a suspensão do pagamento dos salários aos 1 mil 554 funcionários nomeados sem concurso, de junho a dezembro do ano passado, pelo ex-presidente do Senado, Moacir Dalla, na condição de estatutários no chamado "Trem da Alegria". Eles continuarão recebendo como celetistas — contratados pela CLT — até o julgamento final da ação popular movida pelo advogado Pedro Calmon contra as nomeações, que está marcada para daqui a 15 dias.

Acolhendo voto do ministro-relator José Cândido, a segunda turma do TFR rejeitou unanimemente o agravo de instrumento interposto pelo Senador Dalla, com o objetivo de cassar a medida liminar concedida pelo juiz federal Jacy Garcia Vieira, que sustou o pagamento dos salários dos beneficiados com as nomeações.

— Se o TFR tivesse admitido o agravo, iria referendar um grave caso de corrupção, pois tornaria válidas as nomeações, enquanto a ação popular, consequentemente, poderia até mesmo ser julgada improcedente, disse Pedro Calmon, acrescentando: "Com essa decisão, ficou estabelecida a existência de corrupção que abala os cofres públicos".

Agravo

Em seu agravo, o Senador Moacir Dalla argumentava que a manutenção da medida liminar concedida pelo juiz federal implicaria séria lesão aos cofres públicos, ferindo a economia popular, não só pelo atraso no recolhimento dos encargos sociais, como FGTS, IAPAS e seguro de acidente de trabalho, mas também porque os salários antigos dos servidores do Centro Gráfico — como celetistas — são superiores aos que eles passariam a receber como funcionários estatutários.

No entanto, o relator do processo no TFR, Ministro José Cândido, considera que não foi levado a julgamento nenhuma prova dos prejuízos causados à União decorrente da suspensão do pagamento dos salários que receberiam enquanto estatutários.

O advogado do Senador Moacir Dalla, no papel de consultor-geral do Senado, Alberto Moreira Vasconcellos, não deverá recorrer agora ao Supremo Tribunal Federal contra o resultado do TFR, e vai aguardar decisão do juiz da 2ª Vara Federal, Ilmar Nascimento Galvão, em 15 dias, julgando ou não procedente a ação popular movida contra o Senador Moacir Dalla.

Caso a ação seja julgada procedente, serão anuladas todas as nomeações feitas pelo ex-presidente do Senado, revertendo todos os beneficiários à condição de celetista — tanto os funcionários mais antigos, como os contratados nos últimos meses do ano passado, como estatutários de forma irregular.

Além da perda da estabilidade, inerente à condição de estatutário, os servidores terão seus salários sensivelmente reduzidos, de acordo com o advogado Pedro Calmon, autor da ação.

29 SET 1985

JORNAL DO BRASIL